



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

## **PORTARIA Nº 179/2024**

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL INTERINO (PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL), AO JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONTE ALEGRE-PARÁ.

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal Interino, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

**CONSIDERANDO** que o Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, em Sessão Virtual ordinária de 15 a 21 de março de 2024, julgou o Agravo em Recurso Especial Eleitoral nos autos do processo nº 0600405-33.2020.6.14.0019, Monte Alegre-Pará, por unanimidade, deu provimento ao agravo e parcial provimento ao recurso especial para julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na AIJE, a fim de: **a)** cassar os diplomas dos recorridos Matheus Almeida dos Santos e Leonardo Albarado Cordeiro, beneficiados do ilícito eleitoral, prefeito e vice-prefeito eleitos no Município de Monte Alegre/PA, no pleito de 2020; e **b)** determinar imediato cumprimento do acordão, após a respectiva publicação, nos termos do voto do Relator;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Legislativo nº 001/2024 que declarou vago os cargos de prefeito e vice-prefeito do Município de Monte Alegre/PA, bem como que estabeleceu nos termos do artigo 65, §1º da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre – LOMMA, que assumirá, interinamente, o Presidente da Câmara Municipal o cargo de Prefeito até a realização de novas eleições para o preenchimento dos cargos vagos, na forma da lei;

**CONSIDERANDO** o art. 63, § 1º da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre/PA, que estabelece no caso de vacância dos cargos onde serão sucessivamente chamados ao exercício temporário da Chefia do Poder Executivo, o Presidente da Câmara Municipal e o Juiz de Direito da Comarca, e;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Excelentíssimo Senhor Juiz da Comarca, através do Ofício nº42/2024 – GJ/MTA, no qual declinou da transmissão do cargo indicado na Portaria nº178/2024;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº064/2024 da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, que dispõe sobre o pagamento de diárias ao Vereador da CMMA, concedida ao Senhor JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES (Presidente da Câmara Municipal em exercício),



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

para viajar até a cidade de Santarém, para cumprir agendamentos nos seguintes locais: INCRA E CENTRO DE GOVERNO, nos dias 16 a 18 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº063/2024 da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, que dispõe sobre o pagamento de diárias ao Vereador da CMMA, concedida ao Senhor DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA (Vice-Presidente da Câmara Municipal em exercício), para viajar até a cidade de Santarém, para cumprir agendamentos nos seguintes locais: INCRA E CENTRO DE GOVERNO, nos dias 16 a 18 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº062/2024 da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, que dispõe sobre o pagamento de diárias ao Vereador da CMMA, concedida ao Senhor ROVER KEMMER XAVIER E SILVA (1º Secretário da Câmara Municipal), para viajar até a cidade de Santarém, para cumprir agendamentos nos seguintes locais: CENTRO DE GOVERNO, GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL HENDERSON PINTO E CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, nos dias 16 a 18 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** todas as ausências acima mencionadas, e diante da necessidade de substituição do Prefeito Municipal Interino (Presidente da Câmara Municipal), ausente da sede do Município, no período de **16 até 18 de abril de 2024**, onde o mesmo está tratando de assuntos de interesses desta Municipalidade, junto a **SESPA, CASA CIVIL DA GOVERNADORIA e ALEPA**, na Capital do Estado, Belém/PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSMITIR** o Cargo de Prefeito Municipal Interino de Monte Alegre/PA, no período de **16 até 18 de abril de 2024**, ao Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Monte Alegre/PA, o Senhor Doutor **THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, para responder como Prefeito Municipal nos dias acima mencionados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de abril de 2024.

GIVANILDO  
PEREIRA DA  
SILVA:59735090287

Assinado de forma  
digital por GIVANILDO  
PEREIRA DA  
SILVA:59735090287

**GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**  
*Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (Pa),  
no exercício do cargo de Prefeito Municipal Interino,  
de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024*

Ciente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PORTARIA Nº 179/2024

**PORTARIA Nº 179/2024**

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL INTERINO (PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL), AO JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONTE ALEGRE-PARÁ.

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal Interino, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

**CONSIDERANDO** que o Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, em Sessão Virtual ordinária de 15 a 21 de março de 2024, julgou o Agravo em Recurso Especial Eleitoral nos autos do processo nº 0600405-33.2020.6.14.0019, Monte Alegre-Pará, por unanimidade, deu provimento ao agravo e parcial provimento ao recurso especial para julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na AIJE, a fim de: **a)** cassar os diplomas dos recorridos Matheus Almeida dos Santos e Leonardo Albarado Cordeiro, beneficiados do ilícito eleitoral, prefeito e vice-prefeito eleitos no Município de Monte Alegre PA, no pleito de 2020; **eb)** determinar imediato cumprimento do acordão, após a respectiva publicação, nos termos do voto do Relator;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Legislativo nº 001/2024 que declarou vago os cargos de prefeito e vice-prefeito do Município de Monte Alegre/PA, bem como que estabeleceu nos termos do artigo 65, §1º da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre – LOMMA, que assumirá, interinamente, o Presidente da Câmara Municipal o cargo de Prefeito até a realização de novas eleições para o preenchimento dos cargos vagos, na forma da lei;

**CONSIDERANDO** o art. 63, § 1º da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre/PA, que estabelece no caso de vacância dos cargos onde serão sucessivamente chamados ao exercício temporário da Chefia do Poder Executivo, o Presidente da Câmara Municipal e o Juiz de Direito da Comarca, e;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Excelentíssimo Senhor Juiz da Comarca, através do Ofício nº42/2024 – GJ MTA, no qual declinou da transmissão do cargo indicado na Portaria nº178/2024;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº064/2024 da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, que dispõe sobre o pagamento de diárias ao Vereador da CMMA, concedida ao Senhor JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES (Presidente da Câmara Municipal em exercício), para viajar até a cidade de Santarém, para cumprir agendamentos nos seguintes locais: INCRA E CENTRO DE GOVERNO, nos dias 16 a 18 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº063/2024 da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, que dispõe sobre o pagamento de diárias ao Vereador da CMMA, concedida ao Senhor DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA (Vice-Presidente da Câmara Municipal em exercício), para viajar até a cidade de Santarém, para cumprir agendamentos nos

seguintes locais: INCRA E CENTRO DE GOVERNO, nos dias 16 a 18 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº062/2024 da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, que dispõe sobre o pagamento de diárias ao Vereador da CMMA, concedida ao Senhor ROVER KEMMER XAVIER E SILVA (1º Secretário da Câmara Municipal), para viajar até a cidade de Santarém, para cumprir agendamentos nos seguintes locais: CENTRO DE GOVERNO, GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL HENDERSON PINTO E CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, nos dias 16 a 18 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** todas as ausências acima mencionadas, e diante da necessidade de substituição do Prefeito Municipal Interino (Presidente da Câmara Municipal), ausente da sede do Município, no período de **16 até 18 de abril de 2024**, onde o mesmo está tratando de assuntos de interesses desta Municipalidade, junto a **SESPA, CASA CIVIL DA GOVERNADORIA e ALEPA**, na Capital do Estado, Belém/PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSMITIR** o Cargo de Prefeito Municipal Interino de Monte Alegre/PA, no período de **16 até 18 de abril de 2024**, ao Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Monte Alegre/PA, o Senhor Doutor **THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, para responder como Prefeito Municipal nos dias acima mencionados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de abril de 2024.

***GIVANILDO PEREIRA DA SILVA***

Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (pa).  
No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal Interino,  
De Acordo Com o Decreto Legislativo Nº 01 2024

Ciente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Publicado por:**

Maria Oneti Pacheco Ikegami  
**Código Identificador:52D81FD1**

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 18/04 2024. Edição 3479

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>